



Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão

IMPrensa Oficial – Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013



ANO II, Nº 122, ARARI (MA), QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014 - EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Homologação	01
Atas de Registro	09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2014 e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve homologar todos os itens objeto do presente processo licitatório à empresa HENRY FELIPE R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA - ME, situada na Br 222, Km 40, nº 50, Centro, Cep: 65.350-000, Vitória do Mearim- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.934.323/0001-06, pelo valor global de R\$ 630.405,00 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e cinco reais), conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Multifuncional Jato de Tinta tipo: BROTHER J140w Principais Características - Wi-Fi - USB 2.0 - Impressão de 33 páginas por minuto (preto) - Impressão de 27 páginas por minuto (colorido) - Ciclo mensal de 2.500 páginas - Sistema de 4 cartuchos de tinta individuais – substitua apenas os cartuchos que precisam ser substituídos Acompanhado com Sistema de alimentação de tinta contínuo (bulk ink/cartuchos recarregáveis) + 400ml de tinta Especificação do Produto Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorido Visor LCD: Sim Velocidade Máxima em Preto (PPM): 33ppm Velocidade Máxima em Color (ppm): 27ppm Resolução (máxima) em dpi: 6.000 x 1.200 Memória Padrão: 32 MB Emulação: GDI Duplex: Não Interfaces: USB 2.0 de Alta Velocidade, Wireless (802.11b/g/n) Voltagem: 110V Volume Máximo de Ciclo Mensal: 2.500	und	5	1.337,00	6.685,00
2.	Multifuncional Jato de Tinta tipo: BROTHER MFC J6710WD COM WIRELESS E DUPLEX, BANDEJA PARA 500 FOLHAS Tecnologia de Impressão Jato de Tinta Visor LCD Colorido Widescreen 3,3" Velocidade Maxima em Preto (ppm) 35 ppm Velocidade Máxima em Color (ppm) 27 ppm Resolução (máxima) em dpi 6000 x 1200 dpi Velocidade do Processador 192 Mhz Memória Padrão 64 MB Memória Opcional N/A Emulação GDI Fontes Residentes Fontes Windows Duplex Sim, A6 até A3 (Ledger) Interfaces Pictbridge (impressão direta de máquinas fotográficas), Ethernet, Wireless (802.11 b/g/n), USB direct, Alta velocidade USB 2.0 Volume Máximo de Ciclo Mensal 5.000 páginas	und	5	2.525,00	12.625,00



	Acompanhado com Sistema de alimentação de tinta contínuo (bulk ink/cartuchos recarregáveis)				
3.	Impressora a jato de tinta, com as seguintes características mínimas: Funções: impressão, dispositivo USB2 HS, USB 2.0 alta velocidade; Impressora: velocidades em modo rascunho, 30 ppm em preto e 20 ppm em cores. 1200x1200 dpi de entrada. Ciclo de 2000 páginas por mês; Suprimentos inclusos: cartuchos de impressão e cabo USB 2.0. Voltagem: 100V – 240V. Garantia do fornecedor: 12 meses.	und	12	350,00	4.200,00
4.	Impressora a laser color com as seguintes características mínimas: velocidade de 12 páginas por minuto em preto e velocidade de 8 páginas por minuto em cor. Resolução de 600x600 dpi (ou superior), Ethernet, memória de 16Mb. Ciclo mensal mínimo de 25.000 páginas, bandeja de entrada para no mínimo 150 folhas. Suprimentos inclusos: cartucho de impressão e cabo USB 2.0. Voltagem: 100V – 240V. Garantia do fornecedor: 12 meses	und	10	1.471,00	14.710,00
5.	Impressora a laser monocromática, com as seguintes características mínimas: Conexão USB 2.0, tecnologia de impressão: laser, tipo de impressão: preto e branco, cartuchos de impressão 1 (preto), ciclo de trabalho (páginas/mês): 5.000 páginas, mídias aceitas: papel comum, transparência, envelopes, banner (A4 ou carta), resolução de impressão: 600x600 dpi (ou superior), tamanhos de papéis aceitos: A4, carta, ofício, alimentação de papel (folha solta), com velocidade mínima de impressão em preto 15 ppm. Suprimentos inclusos: cartuchos de impressão e cabo USB 2.0. Voltagem: 100V – 240V. Garantia do fornecedor: 12 meses.	und	5	736,00	3.680,00
6.	Impressora a laser monocromática, com as seguintes características mínimas: Conexão Wi-Fi, USB 2.0, tecnologia de impressão: laser, tipo de impressão: preto e branco, cartuchos de impressão 1 (preto), ciclo de trabalho (páginas/mês): 5.000 páginas, mídias aceitas: papel comum, transparência, envelopes, banner (A4 ou carta), resolução de impressão: 600x600 dpi (ou superior), tamanhos de papéis aceitos: A4, carta, ofício, alimentação de papel (folha solta), com velocidade mínima de impressão em preto 15 ppm. Suprimentos inclusos: cartuchos de impressão e cabo USB 2.0. Voltagem: 100V – 240V. Garantia do fornecedor: 12 meses.	und	5	883,00	4.415,00
7.	Impressora multifuncional a jato de tinta, com as seguintes características mínimas: Funções: impressão, cópia, digitalização, comunicação, dispositivo USB2 HS, USB 2.0 alta velocidade; Impressora: velocidades em modo rascunho, 30 ppm em preto e 20 ppm em cores. 1200x1200 dpi de entrada. Ciclo de 2000 páginas por mês; Copiadora: 30 ppm em preto e 20 ppm em cores; Digitalização: Scanner de mesa, Resolução de 1.800 dpi. Suprimentos inclusos: cartuchos de impressão e cabo USB 2.0. Voltagem: 100V – 240V. Garantia do fornecedor: 12 meses.	und	10	442,00	4.420,00
8.	Microcomputador com as seguintes características mínimas: Baixo consumo de energia, Processador Intel® Atom™ D525 (1,80GHz, 1MB Cache), Memória 2GB, Tamanho do HD320GB RPM5400RPM, Memória da placa de vídeo Processamento de vídeo integrado com alocação dinâmica de até 256MB, Frequência / velocidade (clock) em GHz1,80GHz, Slots 1x SO-DIMM DDR3, CD-Rom, Gravador de CD, Leitor de DVD, Gravador de DVD, Placa de Som Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado, com suporte a 5.1 canais, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast	und	30	1.781,00	53.430,00



	Ethernet, Números de Baias no Gabinete 1, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2 , Mouse, PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Caixa de Som, Portas USB, Frontais= 2x USB, Traseira= 4x USB, PS2 2x P S /2, Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Monitor de vídeo tela LCD, formato widescreen tamanho mínimo de 15" (cor preta), Fonte de alimentação ATX embutida no gabinete, com potência de 250W (watts Real), com conector para alimentação da placa principal de 24 pinos. Chave seletora de tensão de entrada 110/220 VCA, com tolerância de 10% . Dotada de ventilação forçada. Tomada fêmea destinada a ligação do monitor de vídeo; Garantia de fornecedor: 12 meses.				
9.	Microcomputador com as seguintes características mínimas: Placa mãe on board para processador Intel Celeron/Dual Core/Core2Duo ou similar ou superior. Possuir chipset compatível com a marca do processador instalado. Possuir slots PCI vagos, depois de instalados os componentes exigidos. Possuir slot PCI-Express 16x. Possuir uma porta para mouse e outra para teclado com conector do tipo PS/2. Uma interface serial de acordo com o padrão EIA RS-232 e conector DB9. Possuir 6 interfaces USB V 2.0 ou 3.0 livres sendo que duas das portas estão no painel frontal ou lateral. Possuir placa de som e de vídeo on board; Processador Intel Dual Celeron/Dual Core/Core2Duo 1,8 Ghz de velocidade de processamento ou similar ou superior; 2 GB de memória RAM DDR2 ou DDR3 barramento 800/1066/1333 MHz; Hard Disk de no mínimo 320Gb (tecnologia SATA); Monitor de vídeo tela LCD, formato widescreen tamanho mínimo de 15" (cor preta). Teclado alfanumérico, conforme norma ABNT II (cor preta); Mouse óptico com scroll (cor preta); Gabinete do tipo torre (cor preta), possuindo fluxo de ar interno de acordo com orientações do fabricante do microprocessador. Uma unidade de leitura de CD/DVD ROM (tecnologia SATA); Fonte de alimentação ATX embutida no gabinete, com potência de 250W (watts Real), com conector para alimentação da placa principal de 24 pinos. Chave seletora de tensão de entrada 110/220 VCA, com tolerância de 10% . Dotada de ventilação forçada. Tomada fêmea destinada a ligação do monitor de vídeo; Par de caixa acústicas, com alimentador de corrente chaveado em 110/220 VCA; Garantia de fornecedor: 12 meses.	und	30	1.970,00	59.100,00
10.	Microcomputador com as seguintes características mínimas: Placa mãe on board para processador Intel Core I3 similar ou superior. Possuir chipset compatível com a marca do processador instalado. Possuir slots PCI vagos, depois de instalados os componentes exigidos. Possuir slot PCI-Express 16x. Possuir uma porta para mouse e outra para teclado com conector do tipo PS/2. Uma interface serial de acordo com o padrão EIA RS-232 e conector DB9. Possuir 6 interface USB V 2.0 ou 3.0 livres sendo que duas das portas estão no painel frontal ou lateral. Processador Intel Core I3 3.0 Ghz de velocidade de processamento ou similar ou superior; 4 GB de memória DDR3 800/1066/1333 MHz; Hard Disk de 500GB (tecnologia SATA); Monitor de vídeo tela LCD, formato widescreen tamanho mínimo de 17", (cor preta), saídas SVGA, DVI - D e HDMI. Teclado alfanumérico, conforme norma ABNT II (cor preta); Mouse óptico com scroll (cor preta), gabinete do tipo torre (cor preta), possuindo fluxo de ar interno de acordo com orienta-	und	15	3.050,00	45.750,00



	ções do fabricante do microprocessador. Uma unidade de leitura/gravação de DVD-RW 16x (tecnologia SATA II) ou superior. Fonte de alimentação ATX embutida no gabinete com potência de 400W (watts Real), com conector para alimentação da placa principal de 24 pinos. Chave seletora de tensão de entrada 110/220 VCA, com tolerância de 10%. Dotada de ventilação forçada. Tomada fêmea destinada a ligação do monitor de vídeo; Par de caixas acústicas, com alimentador de corrente chaveado em 110/220 VCA; Placa de rede 10/100/1000 padrão fastEthernet auto-sensing. Barramento und 2 3.555,00 7.110,00 PCI, total compatibilidade com os padrões IEEE 802.2 82.3. Configuração por meio software; Garantia de fornecedor: 12 meses.				
11.	Microcomputador com as seguintes características mínimas: Placa mãe on board para processador Intel Core I5 similar ou superior. Possuir chipset compatível com a marca do processador instalado. Possuir slots PCI vagos, depois de instalados os componentes exigidos. Possuir slot PCI-Express 16x. Possuir uma porta para mouse e outra para teclado com conector do tipo PS/2. Uma interface serial de acordo com o padrão EIA RS-232 e conector DB9. Possuir 6 interface USB V 2.0 ou 3.0 livres sendo que duas das portas estão no painel frontal ou lateral. Processador Intel Core I5 3.0 Ghz de velocidade de processamento ou similar ou superior; 8 GB de memória DDR3 800/1066/1333 MHz; Hard Disk de 1 TB (Terabyte) (tecnologia SATA II 7200 rpm); Monitor de vídeo tela LCD, formato widescreem tamanho mínimo de 22", (cor preta), saídas SVGA, DVI - D e HDMI. Teclado alfanumérico, conforme norma ABNT II (cor preta); Mouse óptico com scroll (cor preta), gabinete do tipo torre (cor preta), possuindo fluxo de ar interno de acordo com orientações do fabricante do microprocessador. Uma unidade de leitura/gravação de DVD-RW 16x (tecnologia SATA II) ou superior. Fonte de alimentação ATX embutida no gabinete com potência de 400W (watts Real), com conector para alimentação da placa principal de 24 pinos. Chave seletora de tensão de entrada 110/220 VCA, com tolerância de 10%. Dotada de ventilação forçada. Tomada fêmea destinada a ligação do monitor de vídeo; Par de caixas acústicas, com alimentador de corrente chaveado em 110/220 VCA; Placa de rede 10/100/1000 padrão fastEthernet autosensing. Barramento und 2 3.555,00 7.110,00 PCI, total compatibilidade com os padrões IEEE 802.2 82.3. Configuração por meio software; Placa de rede PCI wireless Draft N 300 Mbps, com as seguintes características mínimas: Técnicas: Compatibilidade total com padrões IEEE 802.11b (wireless 11 Mbps), 802.11g (wireless 108 Mbps) e 802.11n (wireless 300Mbps); Mudança dinâmica da velocidade entre 300Mbps e 64Mbps para padrão Draft N; Mudança dinâmica da velocidade entre 108, 54, 48, 36, 24, 18, 9 e 6Mbps para padrão 802.11g; Mudança dinâmica de velocidade entre 11, 5.5, 2 e 1Mbps para padrão 802.11b; Freqüência de 2.4Ghz com o cumprimento dos requisitos mundiais. Suporta arquitetura da rede com infra - estrutura (vários usuários ou ponto a ponto (Ad-Hoc); Proporciona grande segurança na transmissão de dados com criptografia de 64/128 bits WEP (Wired Equivelent Privacy) e passphrase; Suporta acesso protegido Wi-Fi (WPA); Suporte para Windows 98(SE), ME 2000 e Xp; Perfomace e confiabilidade garantida com baixa interferência e alta sensibilidade; Inclusa uma antena destacável de 2dBi	und	15	3.775,00	56.625,00



	com conector reversa SMA; Capacidade de cobertura de 35mts. A 100mts. (em ambiente interno) ou a 100mts a 300mts. (em ambiente externo com visada); Garantia de fornecedor: 12 meses.				
12.	Módulo isolador 1000VA <ul style="list-style-type: none"> •Auto diagnóstico de partida (auto teste) •Partida com zero crossing (tensão zero) •Filtro de linha (modo comum e diferencial) •Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída •Bivolt automático (115V / 220 V) ou monovolt •Proteção contra surtos de tensão e sobrecorrente •Função TRUE-RMS •Isolação galvânica entre entrada e saída 	und	50	345,00	17.250,00
13.	Monitor de vídeo tela LCD/LED, formato widescreen tamanho mínimo de 15"	und	10	590,00	5.900,00
14.	Monitor de vídeo tela LCD/LED, formato widescreen tamanho mínimo de 18"	und	10	736,00	7.360,00
15.	Monitor de vídeo tela LCD/LED, formato widescreen tamanho mínimo de 22"	und	10	1.030,00	10.300,00
16.	Multifuncional Laser - DCP-8152DN Copiadora Multifuncional Laser de alta velocidade com impressão duplex e rede. Especificação Técnica Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática Visor LCD Sim Velocidade Máxima em Preto (ppm) 40 ppm Velocidade Máxima em Color (ppm) N/A Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200dpi Tempo de Impressão da Primeira Página menor que 8,5 segundos Velocidade do Processador 400 MHz Memória Padrão 64 MB Memória Opcional 320 MB Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX Fontes Residentes 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra Duplex Sim Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg	und	10	4.450,00	44.500,00
17.	Multifuncional Laser -MFC-7860DW Multifuncional Laser Compacto com Impressão Duplex e Rede Wireless com funções de impressora, copiadora e scanner. Especificação Técnica Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Monocromático Visor LCD Sim Velocidade Máxima em Preto (ppm) 27 ppm; 10 faces por minuto no modo duplex Velocidade Máxima em Color (ppm) N/A Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página Menor que 8,5 segundos Velocidade do Processador ARM9 200MHZ Memória Padrão 32 MB Memória Opcional N/A Emulação GDI, PCL6, BR-Script3 Duplex Sim Interfaces USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet e Wireless 802.11b/g Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas	und	10	2.850,00	28.500,00
18.	Multifuncional Laser Tipo DCP1512 Multifuncional Laser Monocromática com funções de impressora, copiadora e scanner.	und	10	888,00	8.880,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Resolução 2400 x 600 dpi - 21 páginas por minuto - Cópia ID - Modo economia de toner - Toner de baixo custo - Ciclo mensal de 10.000 páginas 				
19.	<p>Multifuncional Laser Tipo MFC8912DW Multifuncional Laser de alta velocidade com duplex completo e rede Wireless. Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ciclo Mensal de 50.000 páginas - Alta Velocidade 42ppm - Duplex Completo (Imprime, Cópia e Digitaliza Frente e Verso) - Wi-Fi e Rede - Impressão Via USB (Pen Drive) 	und	5	4.930,00	24.650,00
20.	<p>Multifuncional Laser Tipo DCP7065DN Multifuncional Laser Compacta Monocromática, com Rede e Duplex com funções de impressora, copiadora e scanner. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Visor LCD: Sim (16 caracteres x 2 linhas) Velocidade Máxima em Preto (ppm): 27 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: menor que 8,5 segundos Velocidade do Processador: ARM9 200Mhz Memória Padrão: 32 MB Emulação: GDI Interfaces: USB 2.0 de Alta Velocidade e Ethernet 10/100 Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas</p>	und	10	2.060,00	20.600,00
21.	<p>Nobreak com as seguintes características mínimas: Potência: 1400 VA; estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Microprocessador de alta velocidade com memória flash. Função para analisar corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento, indicada para todos os tipos de rede, principalmente para rede estáveis ou com geradores de energia elétrica. Função de auto teste para ao ser ligado, testar os circuitos internos. Função para desligar automaticamente a saída caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Função de auto diagnóstico de bateria para informar quando a bateria precisa ser substituída. Permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com nobreak desligado). Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Função para permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. Saída para comunicação inteligente padrão USB, opticamente isolada para realizar o gerenciamento de energia através de relatório (acompanha cabo USB tipo A-B); Circuito desmagnetizador para garantir o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para a sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/desliga temporizado. Porta fusível externo com unidade reserva. Entrada 110V-220V e saída 115V; Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>	und	50	720,00	36.000,00
22.	<p>Nobreak com as seguintes características mínimas: Potência: 700VA; Tensão de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de rede: 60Hz +/- 5Hz; Variação máxima de entrada: 115 V (90V a 137V), 220V (190V a 253V); Tensão de saída: 115V; Regulação de</p>	und	50	401,00	20.050,00



	saída: 5% (operação bateria), 6% (operação rede); Frequência de saída: 60Hz +/- 5% (operação bateria); Acionamento do inversor: menor 1 ms; fator de potências: 0.42; Número de tomadas: 4; Baterias internas: 2 bat. 12V 7Ah; Tempo de autonomia: 8 minutos a plena carga; Tempo de recarga: menor que 6 horas para 90%; Cabo de força de no mínimo: 150cm; Proteções: sub/sobretenção, curto circuito e sobrecarga no inversor supressão de surtos, picos e filtragem de ruídos circuito desmagnetizador inversor sincronizado com a rede; Conexões: plug padrão Nema; Entrada 110V-220V e saída 115V; Garantia do fornecedor: 12 meses.				
23.	Nobreak com as seguintes características: Potência 1200VA; Potência máxima 504W; Tensão de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de rede: 60Hz +/- 5Hz; Variação máxima de entrada: 115 V (90V a 137V), 220V (190V a 253V); Tensão de saída: 115V; Regulação de saída: 5% (operação bateria), 6% (operação rede); Frequência de saída: 60Hz +/- % (operação bateria); forma de onda: senoidal por aproximação (Trapezoidal PWM - controle de largura e amplitude); Acionamento do inversor: menor 1 ms; fator de potências: 0.42; Número de tomadas: 4; Baterias internas: 2 bat. 12V 7Ah; Tempo de autonomia: 8 minutos a plena carga; Tempo de recarga: menor que 6 horas para 90%; Cabo de força de no mínimo: 150cm; Proteções: sub/sobretenção, curto circuito e sobrecarga no inversor supressão de surtos, picos e filtragem de ruídos circuito desmagnetizador inversor sincronizado com a rede (Sistemas PLL); Conexões: plug padrão Nema; Peso aproximado: 12,2Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses.	unid	50	650,00	32.500,00
24.	Notebook com as seguintes características mínimas: processador Intel Core I5 2.30GHz ou similar ou superior; Cache: 3 MB L2; Barramento 1066MHz; memória: 4 GB DDR 3 1066MHz com suporte para canal duplo, expansível até 4 GB; HD 500 GB 5400 rpm tecnologia sata; tela 14" LED de alta definição widescreen com tecnologia BrightView (1280 x 768); Drives: Supermulti 8X DVD+-R/RW com suporte para camada dupla; Vídeo: Intel Graphics Media Accelerator 950, até 128 MB de memória compartilhada ou similar ou superior; Audio: 16-bit Sound Blaster Pro-compatible audio; Altec Lansing speakers internos; AC audio link; Botões de controle de volume e Mute; Modem: High Speed 56KB; Rede: 10/100 Ethernet LAN (RJ-45 Connector); Wireless 802.11 a/b/g WLAN; Webcam de 1.3MP integrada em display; Microfone: Microfone integrado no display; Leitor de Cartões: Leitor de Mídia Digital 5 em 1 para os cartões: Secure Digital, Multimedia, Memory Sticks, Memory Stick Pro; Sistema Operacional: Windows 7 Home Premium; Conexões: 3 USB 2.0; 1 Firewire; 1 VGA (15-pin); 2 Headphone-out; 1 Microphone-in; 1 IEEE1394a; 1 RJ-11 (modem); 1 RJ-45 (Ethernet); 1 S-Video-out; 1 Base de expansão; Teclado: sim; Mouse: sim; Alimentação: Bateria 6 células de Lítio-Ion. Adaptador AC 65W; Voltagem: Bivolt; Peso Líq. aproximado: 2,5Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses	und	10	325,00	3.250,00
25.	Notebook com as seguintes características mínimas: processador: processador Intel Core I3 2.30Ghz ou similar ou superior; Cache: 2 MB L2; Barramento 533MHz; memória: 2 GB DDR 2 667MHz com suporte para canal duplo, expansível até 2 GB; HD 500 GB 5400 rpm tecnologia sata; tela 14.1" WXGA TFT	und	15	2.750,00	41.250,00



	de alta definição widescreen com tecnologia BrightView (1280 x 768); Drives: Supermulti 8X DVD+/-R/RW com suporte para camada dupla; Vídeo: Intel Graphics Media Accelerator 950, até 128 MB de memória compartilhada ou similar ou superior; Audio: 16-bit Sound Blaster Pro-compatible audio; Altec Lansing speakers internos; AC audio link; Botões de controle de volume e Mute; Modem: High Speed 56KB; Rede: 10/100 Ethernet LAN (RJ-45 Connector); Wireless 802.11 a/b/g WLAN; Webcam de 1.3MP integrada em display; Microfone: Microfone integrado no display; Leitor de Cartões: Leitor de Mídia Digital 5 em 1 para os cartões: Secure Digital, Multimedia, Memory Sticks, Memory Stick Pro; Sistema Operacional: Windows Vista Home Premium; Conexões: 3 USB 2.0; 1 Firewire; 1 VGA (15-pin); 2 Headphone-out; 1 Microphone-in; 1 IEE1394a; 1 RJ-11 (modem); 1 RJ-45 (Ethernet); 1 S-Video-out); 1 Base de expansão; Teclado: sim; Mouse: sim; Alimentação: Bateria 6 células de Lítio-Ion. Adaptador AC 65W; Voltagem: Bivolt; Peso Líq. aproximado: 2,5Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses				
26.	Notebook com as seguintes características mínimas: processador: Celeron/Dual Core/Core2Duo ou similar ou superior 1,830GHz ou similar ou superior; Cache: 1 MB L2; Barramento 533MHz; memória: 4 GB DDR 2 667MHz com suporte para canal duplo, expansível até 2 GB; HD 250 GB 5400 rpm tecnologia sata; tela 10.1" WXGA TFT de alta definição widescreen com tecnologia BrightView (1280 x 768); Vídeo: Intel Graphics Media Accelerator 950, até 128 MB de memória compartilhada ou similar ou superior; Áudio: 16-bit Sound Blaster Pro-compatible áudio; Altec Lansing speakers internos; AC áudio link;; Rede: 10/100 Ethernet LAN (RJ-45 Connector); Wireless 802.11 a/b/g WLAN; Webcam de 1.3MP integrada em display; Microfone: Microfone integrado no display; Leitor de Cartões: Leitor de Mídia Digital 5 em 1 para os cartões: Secure Digital, Multimedia, Memory Sticks, Memory Stick Pro; Conexões: 3 USB 2.0; 1 Firewire; 1 VGA (15-pin); 2 Headphone-out; 1 Microphone-in; 1 IEE1394a; 1 RJ-45 (Ethernet); 1 Base de expansão; Teclado: sim; Mouse: sim; Alimentação: Bateria 3 células de Lítio-Ion. Adaptador AC 65W; Voltagem: Bivolt; Peso Líq. aproximado: 1,5Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses	und	15	2.175,00	32.625,00
27.	Scanner com Alimentacao de Folhas "TIPO" EPSON Workforce Pro GT-S50; Velocidade Nominal (ppm): 35 ; Velocidade Nominal (ipm): 70 ; Soft. Tratamento de Imagem: Sim ; Mesa Digitalizadora: Sim ; Resolução Óptica (dpi): Até 600 ; Resolução Interpolada (dpi): Até 600 x 600 ; Profundidade de Cores (bit): 48 ; OCR: Sim ; Digitalização Frente e Verso: Sim ; Alimentador Aut. Folhas (ADF): 50 ; Garantia: 01 ano balcão ; Porta USB: 01 ; Voltagem (V): 110/220	und	5	3.950,00	19.750,00
28.	Transformador Tensão Reversível110/200v – 1000VA	und	10	250,00	2.500,00
29.	Transformador Tensão Reversível110/200v – 1500VA	und	10	350,00	3.500,00
30.	Transformador Tensão Reversível110/200v – 2000VA	und	10	540,00	5.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 26 de junho de 2014.

Djalma Melo Machado
Prefeito Municipal



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Djalma de Melo Machado, portador da cédula de identidade nº 044452382012-3 SSP/MA e do CPF nº 149.051.403-15, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do

Pregão Presencial nº 017/2014, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2013, Decreto Municipal nº 030/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: A. A. FERNANDES PRASERES - ME				
CNPJ nº: 02.552.383/0001-36				
Endereço: Rua Theodoro Antonio Batalha, nº 48, Centro, Arari-MA				
(DDD) Telefone: (98) 3453-1354 (DDD) Fax: (98) 3453-1354				
E-mail: comercialfernandes@hotmail.com				
Representante legal: Antonia Auxiliadora Fernandes Praseres				
CPF nº: 459.362.693-53				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
01	Gás liquefeito de petróleo - GLP	Und	700	60,00

Valor total registrado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 017/2014 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, adiando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com

elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação



6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 02/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 25 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ARARI-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Djalma de Melo Machado

Prefeito Municipal

Contratante

A. A. FERNANDES PRASERES - ME

Sra. Antonia Auxiliadora Fernandes Praseres



Empresária
Fornecedor registrado
Contratado

portador da cédula de identidade nº 044452382012-3 SSP/MA e do CPF nº 149.051.403-15, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 018/2014, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamento coletor de dados para controle patrimonial de bens móveis, de interesse da Secretaria de Administração e Gestão Financeira, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2013, Decreto Municipal nº 002/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e catorze), o MUNICIPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari- MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Djalma de Melo Machado,

Nome empresarial: HENRY FELIPE R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA - ME				
CNPJ: 10.934.323/0001-06				
Endereço: Br 222, Km 40, nº 50, Centro, Cep: 65.350-000, Vitória do Meaerim- MA				
(DDD) Telefone: (98) * * * (DDD) Fax: (98) * * *				
E-mail ***				
Representante legal: Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo				
CPF nº: 616.080.684-04				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	Processador 32 bit Memória 2MB Display FSTN, LCD (98x64) 6 linhas x 16 caracteres com backlight Teclado Alfanumérico, 26 teclas Interface USB Bateria 3x baterias Ni-MH, 1.2v, 1.000mAh recarregáveis. Duração de até 100 horas com 12 acionamentos por minuto Dimensões (144.8x48x25.4)mm Peso 146g(com Bateria) Resistência a Queda 1,0m Temperatura de Armazenamento -10 à 60°C (14 à 140°F) Umidade de Operação 5 à 95% (sem condensação) Certidões CE e FCC Part 15B Garantia 12 meses Especificações técnicas do leitor de código de barras Padrões de Códigos Lidos 1D-Linear Fonte de Luz Linear CCD – 617nm Led visível Velocidade de leitura 330 leituras/segundo Profundidade de campo 20 a 300mm Contraste 30% @ UPC/EAN 100% Largura Mínima da Barra 4 mil(0,1016mm) Códigos Lineares UPC/EAN-8-13, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR, CODE 128, CODE 93, ITF2.5, CPC25, IATA, MSI Nível de iluminação Ambiente 100.000 lux Pitch, Skew, Roll 75°, 60°, 25°	Und	1	4.950,00

Valor total registrado: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 010/2014 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do serviço:

2.1. A execução poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de serviço.

2.2. O prestador de serviço registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a execução.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através do Gabinete do Prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao Prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de serviço.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari dotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de serviço.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos prestadores de serviços e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa



de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no § 4º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos prestadores de serviços.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o serviço visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

6.1.3.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à prestação de serviços pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa prestadora dos serviços não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa prestadora dos serviços não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa prestadora dos serviços der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas na execução dos serviços;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, Inc. XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa prestadora dos serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa prestadora dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa prestadora dos serviços, relativa a execução do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa prestadora dos serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa prestadora dos serviços reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa prestadora dos serviços:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa prestadora dos serviços não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa prestadora dos serviços;

10.1.8.Z\ A empresa prestadora dos serviços está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 02/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 25 de junho de 2014.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari
Sr. Djalma de Melo Machado
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Henry Felipe R M De Araújo Tecnologia - ME

Sr. Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo
Empresa licitante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e catorze), o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari- MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Djalma de Melo Machado, portador da cédula de identidade nº 044452382012-3 SSP/MA e do CPF nº 149.051.403-15, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 022/2014, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos de pontos eletrônicos biométricos, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2013, Decreto Municipal nº 002/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: HENRY FELIPE R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA - ME				
CNPJ: 10.934.323/0001-06				
Endereço: Br 222, Km 40, nº 50, Centro, Cep: 65.350-000, Vitória do Meaerim- MA				
(DDD) Telefone: (98) * * * (DDD) Fax: (98) * * *				
E-mail ***				
Representante legal: Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo				
CPF nº: 616.080.684-04				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha técnica Relógio de Ponto Prinpoint II – DIMEP • Homologado pelo MTE, conforme cadastro nº 0003 – Portaria 553/2010 com as seguintes características: • Caixa acabamentos em PU e aço inox; • O equipamento disponibiliza 2 portas USB´s externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para auditor-fiscal do trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto. • Bobina de papel com 500 metros de comprimento e 57mm de largura que permite a impressão de 10.000 tickets; • Sistema de guilhotina que garante o corte correto dos tickets; • Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; • Memória MRP protegida por resina, com capacidade de armazenamento para 1.5 milhões de registros de ponto; • O equipamento não permite qualquer alteração na MRP; • Capacidade de gerenciamento para até 20 mil usuários; • Suporte de fixação compatível com caixas de passagem 4x4 e 4x2; 	Und	1	4.044,00



<ul style="list-style-type: none"> • Teclado em silicone com 12 teclas; • Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto; • Display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, com backlight; • Plataforma 32 bits de última geração; • Interface Ethernet de 100 Mbps; • Leitor biométrico ótico com 500 dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais, dependendo do modelo. Opera em modo de identificação ou verificação. Somente para modelos biométricos; • Leitores de cartões de código de barras, proximidade, magnético e mifare, dependendo do modelo; • Permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos; • Relógio com precisão de 1 minuto ao ano; • O equipamento possui calendário perpétuo; • Comunicação com o equipamento em TCP – IP 100 Mbits nativo; • No-break para manter relógio em operação por até 4 horas – opcional. Operacionalidade – A operação de comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória interrompe quando o usuário marca o ponto; • Possui memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado; • Na memória do equipamento pode – se programar uma lista de/para até 5.000 usuários ativos; • As marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas, em caso de perda de dados; • Possui bateria interna que mantém a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica. • Programação • Sistema patenteado de impressão em papel térmico com saída lateral;- Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos; - A impressão no ticket tem durabilidade de 5 anos no papel indicado; • Sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; • Disponibiliza o cadastro dos dados do empregador; • Disponibiliza a programação do horário de verão; • Sistema interno de monitoramento do circuito por Watchdog. • Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula; • Programa-se na memória do equipamento a razão social da empresa, o CPF/CNPJ, a CEI, e o endereço do empregador; • Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação; • Apresenta o nome do funcionário no display, no momento da marcação; • Os biométricos permitem cadastro de digital no equipamento ou no software; • Opera apenas em modo off-line, conforme Portaria 1.510/2009-MTE; • Disponibiliza ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas. • Dimensões • Altura: 21 cm • Largura: 15 cm • Profundidade: cm • Especificações Elétricas • Fonte Chaveada; 90 a 265 VAC embutida. • Tensão de operação: 12 Volts • Potência média: 18W • Consumo médio de corrente: 1,5 A 			
--	--	--	--

Valor total registrado: R\$ 20.022,00 (vinte mil e vinte e dois reais).

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 022/2014 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor material por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.



4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com as empresas ora registradas, após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de contrato, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.



10. Das disposições finais:

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

10.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

10.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

10.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

10.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

10.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

10.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais

completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

11. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

12. Dos casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 01/13, Decreto Municipal nº 02/13 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 25 de junho de 2014.

Município de Arari-MAPrefeitura Municipal de Arari
Sr. Djalma de Melo Machado
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador**Henry Felipe R M De Araújo Tecnologia - ME**Sr. Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo
Empresa licitante

Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 008, de 28 de agosto de 2013

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Vice-prefeito

DINI JAKSON MACHADO PRASERES
Secretário Municipal de
Administração e Gestão Financeira

JOSÉ CLEILSON FERNANDES
Assessor Especial de
Comunicação

RODILSON SILVA DE ARAÚJO
Procurador Jurídico



arari.ma.gov.br